



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). O objeto é a contratação de serviço de implementação, gerenciamento e administração de cartão eletrônico para vale-alimentação.

2. ANÁLISE DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O edital deverá citar expressamente a Lei nº 14.133/2021 como fundamento no art. 22 e 26 da lei.

Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), de acordo com o alinhamento do ordenamento jurídico vigente.

A Lei nº 11.107/2005 (consórcios públicos).

Lei nº 123/2006 (benefícios para ME/EPP).

3. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

Conformidade:

O objeto é claro, específico e mensurável (art. 25 da Lei 14.133/2021).

O Anexo I (Termo de Referência) irá detalhar requisitos técnicos, prazos, rede credenciada e funcionalidades do sistema, atendendo ao art. 27.

Exigência de taxa de administração máxima de 0% ou negativa.

Exigência de rede credenciada Ao vencedor será exigido, como condição para firmar o contrato, possuir, em sua rede credenciada e disposta a receber o cartão disponibilizado como meio de pagamento, dentro dos limites de crédito disponíveis, pelo valor à vista, pelo menos 03 (três) mercados de grande / médio porte, com estabelecimentos no Município de Montenegro/RS, tais como, por exemplo: Desco Super & Atacado; Supermercado Mombach; Supermercado Via II, Assun Comércio de Gêneros Alimentícios; Supermercado Centenário; Mercado Bruvini, Supermercado.

Ao vencedor será exigido, como condição para firmar o contrato, possuir, em sua rede credenciada e disposta a receber o cartão disponibilizado como meio de pagamento, dentro dos limites de crédito disponíveis, pelo valor à vista, pelo menos 01(um) mercado de grande / médio porte, com estabelecimentos no Vale do Caí, Vale dos Sinos e grande Porto Alegre.



4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Conformidade:

O critério de "menor percentual de taxa de administração" (art. 48, II, da Lei 14.133/2021) é adequado para serviços homogêneos.

Previsão de desempate para ME/EPP, em conformidade com a LC 123/2006.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

Documentação habilitatória simplificada incluindo CNPJ, certidões negativas e atestado de capacidade técnica.

Aceitação de certidões digitais, conforme art. 32, § 1º.

Previsão de regularidade fiscal/trabalhista diferenciada para ME/EPP, nos termos da LC 123/2006.

6. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Conformidade:

Sessão pública por meio eletrônico com lances sucessivos e prorrogação automática, conforme art. 76.

Previsão de contraproposta e fase de negociação, respeitando os limites do art. 49.

Regras claras para recursos com prazos e formalidades alinhados ao art. 159.

Observação:

7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E ACEITABILIDADE

Conformidade:

Especificações técnicas detalhadas no Anexo I, incluindo funcionalidades do sistema, prazos de entrega e suporte.

Previsão de diligências para verificação de inexequibilidade, conforme art. 53.

8. CONTRATO E EXECUÇÃO

Vigência de 12 meses, prorrogável nos termos do art. 106.

Cláusulas de reajuste, pagamento e responsabilidades alinhadas à Lei 14.133/2021.



Previsão de rescisão e sanções administrativas, conforme arts. 137 e 155.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSPARÊNCIA

Conformidade:

Previsão de revogação ou anulação por interesse público, conforme art. 163.

Eleição de foro de Montenegro, RS, atendendo ao art. 172.

Utilização de portal eletrônico para divulgação e disputa, em conformidade com o art. 9º.